

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por tempo determinado na função de enfermeira, em atendimento ao Consócio Intermunicipal de Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, o qual exercerá sua função junto ao Hospital Regional De Peixoto De Azevedo - HRP.

VIGÊNCIA: 01 de junho a 31 de julho de 2017  
VALOR: R\$ 2.428,57  
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3190.04.00.00. "36"

### CONTRATO RH Nº 057/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: FERNANDO LUIS DOS SANTOS SILVA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por tempo determinado na função de enfermeiro, em atendimento ao Consócio Intermunicipal de Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, o qual exercerá sua função junto ao Hospital Regional De Peixoto De Azevedo - HRP.

VIGÊNCIA: 01 junho a 31 de julho de 2017  
VALOR: R\$ 2.428,57  
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3190.04.00.00. "36"

## DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017 Processo nº. 024/2017

O Departamento de Administração do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, em conformidade com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para apresentação de detalhamento do Projeto de Esgotamento Sanitário do Município de Juína/MT, junto a equipe técnica da Funasa, no Município de Cuiabá/MT, vislumbrando análise do projeto e descrição dos quantitativos e grandezas físicas da obra executada e a executar conforme solicitação do referido órgão, tendo como contratada a empresa Ariano Engenharia de Saneamento Ambiental Ltda - ME, inscrita com o CNPJ nº. 13.979.989/0001-79, Rua Rubião Júnior, 2543, Parque Industrial, São José do Rio Preto - SP, vencedora do certame com proposta no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Edifício do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, em 09 de junho de 2017.

Ederson Souza Gonçalves  
Presidente da CPL  
Portaria nº. 009/2017

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 299/2017

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 075/2016, que alterou a Portaria nº 214/2012 que concedeu o benefício de Pensão por Morte à Sra. Cory Gomes Lima de Oliveira"

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentando no Artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 7º, inciso I e Artigo 28, inciso II da Lei Complementar nº 083/2004, que rege a previdência municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 075/2016, que alterou a Portaria nº 214/2012 que concedeu o benefício de Pensão por Morte à Sra. Cory Gomes Lima de Oliveira, com proventos integrais, de acordo com a planilha de cálculo de proventos, contida no processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2012.07.00151P:

**Onde se lê:** "(...) O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentando no Artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 7º, inciso I e Artigo 28, inciso I da Lei Complementar nº 083/2004, que rege a previdência municipal, (...)".

**Leia-se:** "(...) O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentando no Artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 7º, inciso I e Artigo 28, inciso II da Lei Complementar nº 083/2004, que rege a previdência municipal (...)".

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 05 de Junho de 2017.

Roberto Ângelo de Farias  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 300/2017

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 147/2017, que alterou a Portaria nº 636/2016 que concedeu o benefício de Pensão por Morte ao Sr. Wildes Charles Rosa Pires"

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentando no Artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c Artigo 7º, inciso I, § 2º e Artigos 28, inciso II; 30, inciso I; 32, §1º, inciso V, alínea "c", 6, ambos da Lei Complementar nº 083/2004, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 193 de 27 de julho de 2016, que rege a previdência municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 147/2017, que alterou a Portaria nº 636/2016 que concedeu o benefício de Pensão por Morte ao Sr. Wildes Charles Rosa Pires, com proventos integrais, de acordo com a planilha de cálculo de proventos, contida no processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2016.07.00488P:

**Onde se lê:** "(...) fundamentando no Artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c Artigo 7º, inciso I, § 2º e Artigos 28, inciso II; 30, inciso I; 32, §1º, inciso V, alínea "c", 6, ambos da Lei Complementar nº 083/2004, que rege a previdência municipal (...)".

**Leia-se:** "(...) fundamentando no Artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c Artigo 7º, inciso I, § 2º e Artigos 28, inciso II; 30, inciso I; 32, §1º, inciso V, alínea "c", 6, ambos da Lei Complementar nº 083/2004, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 193 de 27 de julho de 2016, que rege a previdência municipal (...)".

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 05 de Junho de 2017.

Roberto Ângelo de Farias  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 281/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição ao servidor Sr. Paulo Sérgio da Silva."

O Prefeito do Município de BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Com fundamento no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19.12.2003, c/c o art. 81, I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 083/2004, de 27 de Dezembro de 2004, que rege a previdência municipal,

#### Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. PAULO SERGIO DA SILVA, portador da cédula de identificação nº. 953.551 IFP e CPF nº. 414.721.287-53, efetivo no cargo de MÉDICO, classificado no PCCS Classe "A", Nível "08", lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura de Barra do Garças/MT, com proventos INTEGRAIS e com PARIDADE, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2017.04.00050P, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
BARRA DO GARÇAS - MT, 29 de Maio de 2017.

Roberto Angelo de Farias  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 282/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Adão Gonçalves Coelho."